

| | | | | |
|---|----------------------|----|--------------|-----------|
| CENTRAL DE DISTRIBUICAO E ATACADO CAVALCANTI LTDA | 14152.184460/2021-95 | AI | 22.213.800-9 | 25,61 |
| CENTRAL DE DISTRIBUICAO E ATACADO CAVALCANTI LTDA | 14185.031114/2021-28 | ND | 20.218.367-0 | 10.887,47 |
| CONVIVE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI | 14152.084704/2021-31 | AI | 22.115.010-2 | 402,53 |
| CONVIVE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI | 14152.084722/2021-12 | AI | 22.115.028-5 | 805,06 |
| CTMS TELECOMUNICACOES LTDA | 14152.108841/2021-78 | AI | 22.138.766-8 | 1.846,68 |
| CTMS TELECOMUNICACOES LTDA | 14152.112857/2021-85 | AI | 22.142.782-1 | 6.000,00 |
| DIMEX - DISTRIBUICAO , IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODU | 14152.159644/2021-17 | AI | 22.189.187-1 | 402,53 |
| ELZA MARIA BALBINA DA SILVA MACEDO | 14152.122997/2021-61 | AI | 22.152.831-8 | 14.400,00 |
| ERMESON DAVID ARAUJO DA SILVA | 14152.123146/2021-36 | AI | 22.152.980-2 | 4.000,00 |
| FREITAS BORGES SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA | 14152.130830/2021-74 | AI | 22.160.660-2 | 2.348,62 |
| GALVAO AMORIM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA. | 14152.049744/2021-36 | AI | 22.081.490-2 | 3.582,89 |
| GALVAO AMORIM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA. | 14152.049748/2021-14 | AI | 22.081.494-5 | 4.789,15 |
| GALVAO AMORIM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA. | 14152.049749/2021-69 | AI | 22.081.495-3 | 3.582,89 |
| GALVAO AMORIM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA. | 14152.049750/2021-93 | AI | 22.081.496-1 | 3.582,89 |
| GALVAO AMORIM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA. | 14152.049751/2021-38 | AI | 22.081.497-0 | 4.789,15 |
| GALVAO AMORIM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA. | 14152.058320/2021-62 | AI | 22.088.954-6 | 2.148,36 |
| GALVAO AMORIM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA. | 14152.058322/2021-51 | AI | 22.088.956-2 | 2.012,65 |
| GALVAO AMORIM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA. | 14152.111703/2021-76 | AI | 22.141.628-5 | 6.708,09 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.106266/2021-79 | AI | 22.136.191-0 | 3.644,72 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.106267/2021-13 | AI | 22.136.192-8 | 2.727,29 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.106268/2021-68 | AI | 22.136.193-6 | 2.727,29 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.106269/2021-11 | AI | 22.136.194-4 | 2.727,29 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.106270/2021-37 | AI | 22.136.195-2 | 3.644,72 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.106271/2021-81 | AI | 22.136.196-1 | 1.819,61 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.106272/2021-26 | AI | 22.136.197-9 | 1.819,61 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.106273/2021-71 | AI | 22.136.198-7 | 3.644,72 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.116778/2021-43 | AI | 22.146.612-6 | 1.640,66 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.116779/2021-98 | AI | 22.146.613-4 | 1.096,20 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.116780/2021-12 | AI | 22.146.614-2 | 3.059,25 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.116781/2021-67 | AI | 22.146.615-1 | 3.059,25 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.116782/2021-10 | AI | 22.146.616-9 | 3.059,25 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.116783/2021-56 | AI | 22.146.617-7 | 3.059,25 |
| GALVAO AMORIM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA | 14152.116784/2021-09 | AI | 22.146.618-5 | 3.059,25 |
| ITAU UNIBANCO S.A. | 14152.129489/2021-12 | AI | 22.159.323-3 | 2.012,65 |
| MARLOG - MARAJÓ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA | 14152.086770/2021-45 | AI | 22.117.076-6 | 1.600,00 |
| MIL ENGENHARIA LTDA | 14152.089858/2021-19 | AI | 22.120.102-5 | 1.368,60 |
| MIL ENGENHARIA LTDA | 14152.089866/2021-65 | AI | 22.120.110-6 | 723,50 |
| MIL ENGENHARIA LTDA | 14152.089869/2021-07 | AI | 22.120.113-1 | 3.923,72 |
| MIL ENGENHARIA LTDA | 14152.089871/2021-78 | AI | 22.120.115-7 | 144,70 |
| MIL ENGENHARIA LTDA | 14152.089873/2021-67 | AI | 22.120.117-3 | 289,40 |
| MIL ENGENHARIA LTDA | 14152.089875/2021-56 | AI | 22.120.119-0 | 14,08 |
| MIL ENGENHARIA LTDA | 14185.015046/2021-50 | ND | 20.201.966-7 | 42.236,49 |
| MIRIAM DA SILVA SANTOS | 14152.125897/2021-97 | AI | 22.155.731-8 | 1.213,05 |
| MIRIAM DA SILVA SANTOS | 14152.125898/2021-31 | AI | 22.155.732-6 | 2.058,65 |
| MIRIAM DA SILVA SANTOS | 14185.021522/2021-71 | ND | 20.208.521-0 | 77.716,32 |
| PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO | 14152.055502/2021-81 | AI | 22.086.141-2 | 2.012,65 |
| SBC PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA | 14185.028307/2021-00 | ND | 20.215.468-8 | 43.355,83 |

JOSE FELIX SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Multas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PIAUÍ SETOR DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE DECISÃO RQPHWB DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/ ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no Art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do Art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento>.

| EMPREGADOR | PROCESSO | | DOCUMENTO | VALOR(R\$) |
|--|----------------------|----|--------------|------------|
| C MOURA DA SILVA | 14152.162398/2021-81 | AI | 22.191.743-8 | 800,00 |
| GEOVANA BARBOSA DE OLIVEIRA & CIA LTDA | 14152.143360/2021-17 | AI | 22.172.952-6 | 2.400,00 |
| M P DE SANTANA EIRELI | 14152.020181/2022-85 | AI | 22.275.239-4 | 2.400,00 |
| ORGANIZACAO CONTABIL FLORIANO LTDA | 14152.027739/2022-53 | AI | 22.282.796-3 | 615,04 |
| POSTO RAMOS LTDA | 14152.056178/2022-08 | AI | 22.311.235-6 | 2.400,00 |

JEFERSON SOARES MARINHO DE SOUSA JUNIOR
Chefe da Seção de Multas e Recursos

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 35014.104751/2020-81.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI para requerimento de serviços prestados pelo INSS na modalidade atendimento a distância em nome dos representados.
OBJETO: Providenciar alterações no Anexo I e no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica em questão.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas, condições e Anexos estabelecidos no Acordo firmado entre os Partícipes.
DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2022.
PARTÍCIPES: GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO, Presidente do INSS e MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA, Presidente da FUNAI.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conforme inciso IV do parágrafo 2º do art. 69 da Lei 8.212/91 e art. 26 da Lei 9.784/99, ficam NOTIFICADOS os cidadãos abaixo listados por meio deste edital para (1) manifestação em revisão de autotutela administrativa e (2) comparecimento ou representação em data, horário e local abaixo determinados. Faculta-se o prazo legal contado a partir do primeiro dia útil após quinze dias da publicação deste edital para apresentar defesa, provas ou documentos dos quais dispuser; interpor recurso ou ressarcir o erário. O acesso aos autos e/ou manifestação poderá ser realizado por meio dos canais remotos. Decorrido o prazo legal ou data de convocação, o Processo Administrativo terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação do interessado.

APRESENTAÇÃO DE DEFESA, PROVAS OU DOCUMENTOS: Leonice Aparecida Balbina Correa (NB: 2015864150, CPF: 42369398191, Protocolo: 1876296657); Adiel Ricardo Bezerra de Oliveira (NB: 1045225956, CPF: 70224299441, Protocolo: 16923963, Representante Legal: Maria do Socorro Bezerra Oliveira, CPF 71710850400); Jorge Simão

